**PROJETO DE LEI Nº 139 DE 2022**

**AUTORIZA A EMPRESA J. B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA. A NEGOCIAR SEUS DIREITOS ADQUIRIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015, JUNTO À EMPRESA ELIAS SILVA TERRA E.P.P.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os direitos adquiridos pela Empresa J.B. Assessoria Empresarial e Participações Ltda. no Processo Licitatório nº 001/2015 – Contrato nº 020/2015, ficam autorizados a serem negociados com a Empresa Elias Silva Terra E.P.P. por tratativa entre as partes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de setembro de 2 022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 139 de 2022**

**Autoria: Prefeito Municipal**

#